



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 085/04

**SÚMULA:** Denomina Ginásio de Esportes do Núcleo Habitacional João Paulo I, como específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica denominado de **PADRE JOÃO CARLOS DE ARAUJO**, o Ginásio de Esportes do Núcleo Habitacional João Paulo I, no município de Apucarana.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de agosto de 2004.

Valter Aparecido Pegorer  
**Prefeito Municipal**